

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12, CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015. Modalidade de Licitação: Seleção Pública. Base Legal: Art. 57 e 65, I da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de Licitação: Seleção Pública nº 002/2014. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Preço Global: R\$ 6.646.036,20 (seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 e nº 3501.23.695.1.213.2.862 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0100. Nota de Empenho: Valores a serem empenhados no exercício de 2019. Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 3901.05.2018, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018. Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015. Processo: Chamamento Público nº 01/2018, publicado o D.O.R em 28.06.2018, Edição nº 73, Portaria nº 46, publicada no D.O.M em 28.06.2018. Resolução nº 02 de 01.11.17 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM. Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE E O MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSULTORIA SOCIAL. Objeto: A cooperação da ENTIDADE com a Municipalidade, com vista à execução de projeto de cunho ambiental, por demanda espontânea, denominado "RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO DE INSUMOS COM FOCO EM MULHERES OBJETIVANDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A QUALIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE VALORIZAÇÃO DA AUTONOMIA E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE", em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, publicado o D.O.R em 28.06.2018, Edição nº 73, Portaria nº 46, publicada no D.O.M em 28.06.2018, Resolução nº 02 de 01.11.2017 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e o Plano de Trabalho. Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de 14.12.2018 a 13.12.2019. Preço Global: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: nº 6901.18.541.1.302.2042 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fontes: 124 e 100. Nota de Empenho nº 2018.00084. Fonte dos Recursos: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

## Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

### PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar levantamentos e análise de dados e documentos referentes aos pagamentos solicitados à Fundação de Cultura Cidade do Recife, deste exercício e de exercícios anteriores, em relação a serviços e fornecimentos que não tiveram o regular processamento da despesa RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo Especial de Trabalho para realização de serviços de levantamento e análise de dados e documentos referentes aos pagamentos solicitados a esta FCCR, composto pelos seguintes servidores:

- Virgínia Xavier Barbosa, matrícula nº. 30.949-4 (Coordenadora);
- Mayara Paula Gonçalves Alves de Lima, mat. nº 30.977-0.
- Pedro Henrique Paranhos de Oliveira, matrícula nº 31.069-7;
- Bruna Sarita Albuquerque dos Santos, mat. nº 30.953-2;

Art. 2º - O levantamento de que trata o Art.1º será formalizado em processo contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Requerimento expresso da pessoa física ou jurídica quanto ao pagamento pretendido, detalhando o serviço ou fornecimento e o valor ajustado;
- Documento comprobatório de solicitação ou autorização para realização da despesa (SAC, OFÍCIO, C.I, etc) devidamente assinado por servidor público responsável pela área competente da FCCR;
- Comprovação documental da realização do serviço ou fornecimento do bem;
- Prova de realização de procedimento para contratação (Termo de Dispensa, Inexigibilidade e Processo Licitatório) ou justificativa de servidor responsável da área a época da despesa de sua não realização.

Art. 3º - Caberá ao Grupo análise e emissão de Parecer, assinado por no mínimo 03 (três) membros, acerca da possibilidade ou não de pagamento de despesa nos moldes e requisitos propostos pelo encaminhamento nº 100/2012 da Procuradoria de Termos Licitações e Contratos do Município.

Art. 4º - Os membros designados por esta Portaria farão jus à gratificação prevista no art. 146. VI da Lei Municipal nº 14.728/1985, pela participação em Grupo Especial de Trabalho, observado o disposto no arts. 12 e 13 § 2º, I da Lei Municipal nº 15.054/1988.

Art. 5º - O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Publique-se.  
Republicado por incorreção.

Recife/PE, 24 de janeiro de 2019.

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

### EDITAL DE OCUPAÇÃO DE PAUTA - TEATRO APOLO E TEATRO HERMILO BORBA FILHO - 2019

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio de seus representantes legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições de projetos para ocupação de pautas do Teatro Apolo e do Teatro Hermilo Borba Filho, para temporadas que compreendem o período de 04 de março a 07 de abril de 2019. As inscrições deverão ser realizadas de 28 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, no escritório da administração do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo, localizado à Avenida Cais do Apolo, S/N, Bairro do Recife, nesta cidade. Estarão disponíveis 04 (quatro) categorias de pautas para espetáculos de Artes Cênicas, devidamente detalhadas. O regulamento e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)) e no local das inscrições. Maiores informações no Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo e pelo telefone (81) 3355.3321.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2019.

**Leocádia Alves da Silva**  
Diretor Presidente/FCCR

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

#### DESPACHO DE DEFERIMENTO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG.

ASSUNTO: Qualificação como Organização Social perante o Município do Recife.

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal e no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 27.277/2013, com base no Ofício nº 001/2019 - GJUR/IDG e no Parecer Técnico da GGAC/FCCR que consta na Seleção Pública nº 001/2018 CEL/FCCR, DEFERE o requerimento do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, para qualificação como Organização Social perante o Município do Recife; Encaminhe-se o expediente ao Senhor Prefeito para edição do Decreto de qualificação do interessado como Organização Social, conforme legislação de regência. Publique-se.

Recife/PE, 25 de janeiro de 2019.

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor Presidente/FCCR

## Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

### PORTARIA Nº 002/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife, RESOLVE:

1. Designar os servidores, **Lívio Bernardo da Silva, matrícula nº 29.214-9, José Gomes de Lima, Matrícula nº 29.227-8, e Gladstone Ferreira do Nascimento, Matrícula nº 95.794-2**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração sobre possível desvio de conduta cometido pelo Agente de Segurança Municipal GCM **HELTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula 107.714-7**.

**ADALBERTO FREITAS FERREIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE SEGURANÇA URBANA

## Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

### AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012, CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019; Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO RIO DA PRATA; Preço: Ficam acrescidos ao contrato originário, os serviços descritos na planilha orçamentária em anexo, no valor de R\$ 2.330.382,75 (dois milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do valor do contrato. Ficam suprimidos do contrato originário os serviços descritos na planilha orçamentária no valor de R\$ 2.585.350,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2019; Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA; Preço: R\$ 32.383.232,15 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos) Prazos de vigência: 21 (vinte e um) a contar da Ordem Serviços, Prazo de execução: 18 (dezoito) a contar da Ordem de Serviços, Dotação: 5011.1.563.4.4.90.51 Fontes: 4103, 103 e 106. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços técnicos de engenharia para execução das obras de pavimentação e requalificação da Av. Beira Rio (trecho compreendido entre as Pontes da Torre e Capunga), na cidade do Recife/PE. JOÃO ALBERTO COSTA FARIA Diretor Presidente

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

### COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COMITÊ POP RUA RECIFE.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua - Comitê POP Rua Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 18.503 de 07 julho de 2018, e considerando a reunião do dia 07 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do Comitê POP Rua Recife.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior, de forma paritária, os seguintes membros:

I - **Marcos Henrique Benevides de Menezes** - Representante do Grupo Renova-te - Paróquia de Nossa Senhora de Fátima de Boa Viagem; II - **Renata Cavalcanti Damasceno** - Vice-presidente do Projeto Missão Solidária (PROSOL); III - **Ana Maria de Farias Lira Mat.: 106.942-0** - Gerente de Controle Social - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social do Recife; IV - **Giuliana Lucas Diniz Mat.: 103.548-7** - Gerente de Igualdade Racial - Secretaria Executiva de Direitos Humanos do Recife.

Art. 3º A Comissão eleitoral instituída pela presente resolução concluirá suas atividades após a eleição dos representantes eleitos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2019.

**FERNANDA CARLA DE CARVALHO LEITÃO**  
Coordenadora do Comitê POP Rua Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SDSMA  
Av. Cais do Apolo, 925, Térreo, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50030-903 Telefone: (81) 3355.9204 / E-mail: [qualificarecife@recife.pe.gov.br](mailto:qualificarecife@recife.pe.gov.br)

### EDITAL Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

#### QUALIFICA RECIFE

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife, para o período de 2019, primeiro semestre.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Edital visa estabelecer as normas de ingresso aos cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Cidade do Recife.

#### 2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Durante o período de 28/01 a 30/01/2019 estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas dos cursos de qualificação profissional da rede municipal do Recife, para o preenchimento de 4.442 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e duas) vagas referente ao semestre de 2019.1, conforme Anexo I exclusivamente pelo site [qualifica.recife.pe.gov.br](http://qualifica.recife.pe.gov.br).

2.2. Os cursos serão ofertados exclusivamente à população que reside na cidade do Recife, mediante comprovação do candidato selecionado.

2.3. Todos os cursos, objetos deste Edital, são gratuitos, não podendo haver nenhum tipo de cobrança de taxa. No Anexo I, estão discriminados as áreas, os cursos, a idade e a escolaridade mínima exigidas.

#### 3.DAS ESCOLAS OFERTANTES DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1. As escolas profissionalizantes, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político- Administrativas) da cidade do Recife, oferecerão os cursos de qualificação profissional, nos endereços estabelecidos, conforme Anexo II.

#### 4.DAS VAGAS:

4.1. Serão oferecidas 4.442 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e duas) vagas para os cursos de qualificação profissional, em dias e horários estabelecidos de acordo com cada curso, distribuídas conforme Anexo III.

#### 5.DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5.1. Ter idade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da matrícula de acordo com este edital.

5.2. Ter escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido no ato da matrícula de acordo com este edital.

5.3. Não estar matriculado em outro curso das Escolas de Educação Profissional da Prefeitura do Recife no ato da matrícula.

5.4. Não ter abandonado, nos dois semestres anteriores, sem justificativa, qualquer um dos cursos de qualificação oferecidos pelas Escolas de Educação Profissional da Prefeitura do Recife.

#### 6.DA INSCRIÇÃO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo site [qualifica.recife.pe.gov.br](http://qualifica.recife.pe.gov.br), no período determinado no item 2 deste edital.

6.3. Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso ofertado pelas Escolas de Educação Profissional da Prefeitura do Recife.

6.4. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá:  
a) Acessar o site [qualifica.recife.pe.gov.br](http://qualifica.recife.pe.gov.br) para o preenchimento correto dos dados cadastrais.  
b) Tomar conhecimento das normas e condições prescritas neste Edital e aceitá-las.  
c) Conferir o comprovante de inscrição contendo os dados cadastrais, data e documentação exigida.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Após concluído o processo de inscrição, não será permitida a alteração de curso, turno e nem de escola.

#### 7.DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular contendo informações equivocadas, inverídicas e/ou incompletas do candidato.

7.2. Se comprovada falta de veracidade das informações prestadas pelo candidato, inclusive quanto às informações relacionadas à residência do candidato, a inscrição será cancelada.

7.3. A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e as Escolas de Educação Profissional não se responsabilizam por solicitação de inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação por parte do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, externas a elas.